



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 - Fone/Fax (044) 3640 -1181

E-MAIL esperancanova@uol.com.br CNPJ 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

DECRETO N° 003/2015

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 636/2013 de 18/12/13 que dispõe sobre o valor da UFIREN no município de Esperança Nova.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a Unidade Fiscal de Referência – UFIREN, que passará valer R\$ 87,63 (oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no § 4º, art. 15 da Lei nº 636/2013 de 18/12/2013.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal